



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 13/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 34/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

CONTRATADA: COSTA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

PREGÃO ELETRONICO N° 04/2021

PROCESSO: 852/2021

"TERMO DE ADITAMENTO N.º 13/2022, REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COSTA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COSTA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, possuidora do CNPJ n.º 45.798.147/0001-07, e Insc Estadual: 755.000.490.111, estabelecida à Rod do Trigo Km 01, s/n no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo (CEP: 19.870-000). Representante Legal: Gerry Adriano da Silva Costa, RG n.º 25.027.007-9 SSP/SP e CPF n.º 173.235.078-71, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento referente ao Processo 852/2021, do Pregão Eletrônico 04/2021, para registro de preços de combustíveis destinados à movimentação da frota de veículos da Prefeitura.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

1.1. O preço do item 01 - GASOLINA; passa de R\$ 6,89 vigente em 24/05/2021 para R\$ 7,39 a partir de 15 de março de 2022.

1.2. O preço do item 04 - ÓLEO DIESEL (S-10); passa de R\$ 5,79 vigente em 24/05/2021, para R\$ 6,99 a partir de 15 de março de 2022

1.3 Os valores unitários apurados decorrem das informações da CONTRATADA, contidas dos competentes documentos fiscais enviados, através do que solicita revisão dos preços com base na ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e que indicam a ocorrência de majorações do valor inicialmente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A repactuação de preço ora formalizada decorre dos fatores elencados na cláusula anterior do presente ajuste e se processa nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressadas na Ata de Registro de preços nº 34/2021 datada de 24/05/2021.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo com as alterações procedidas no citado termo contratual, conforme conteúdo do presente Termo Aditivo e Modificativo e, aceitando a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença das duas testemunhas abaixo indicadas.

Pedrinhas Paulista, 15 de março de 2022.

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
Contratante

2 – COSTA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

Gerry Adriano da Silva Costa - Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

.....

.....